



Município de Morungaba

Departamento de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone (11) 4014-4300

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE MORUNGABA, inscrito no CNPJ sob nº 45.755.238/0001-65, situado na Avenida José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.993.473-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.416.748-36, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORUNGABA - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 03.692.526/0001-78, situada na Rua Bueno de Aguiar, nº 373, Centro, CEP 13260-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. **Benedito José Masiero Filho**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 8.753.101 e do CPF/MF nº 442.063.488-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Domingos Consolim, nº 221, no Bairro Cruzeiro neste Município, doravante denominada **CONVENENTE**, ajustam entre si o presente 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 004/2018, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14, objetivando a prorrogação da vigência e alteração do valor do ajuste, conforme os elementos constantes do Processo Administrativo nº 2.497/12/2017 e do Processo nº 1.643/2022, nas seguintes condições:

1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. A vigência do Termo de Colaboração nº 004/18 fica prorrogada pelo período de 01/01 a 11/10/2023, conforme Plano de Trabalho/2023, contido no Processo Administrativo nº 2.343/12/2018.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. O **CONCEDENTE** repassará ao **CONVENENTE**, de janeiro a outubro de 2023, o valor total de R\$ 96.833,33 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), dividido em parcelas mensais e consecutivas, da seguinte forma: a primeira no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Emenda 202281000306) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; mais oito parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e uma parcela de R\$ 1.833,33 (mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), ambas oriundas do FMAS, conforme Cronograma de Desembolso constante do novo Plano de Trabalho/2023, anexo a este Termo Aditivo, por intermédio de transferência em conta corrente específica, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

1.2. As despesas com o repasse supracitado correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo:

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



Município de Morungaba

Departamento de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone (11) 4014-4300

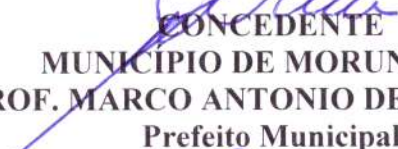
| | | |
|-----------------------|---|---------------|
| 02 | Prefeitura Municipal | |
| 021100 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.0012.2049.0000 | Manutenção do FMAS | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | R\$ 46.833,33 |
| 020800 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 08.244.0012.2341.0000 | MCidadania - Diret.Exec.do FNAS-Emenda 202281000306 | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | R\$ 50.000,00 |


3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 004/2018 celebrado em 11 de outubro de 2018, e alterações, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

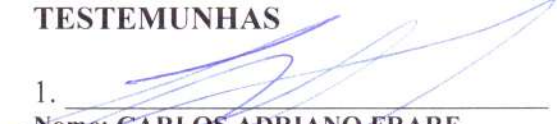
E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

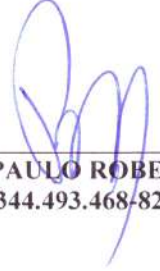
Morungaba, 30 de dezembro de 2022.


CONCEDENTE
MUNICÍPIO DE MORUNGABA
PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


CONVENENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
BENEDITO JOSÉ MASIERO FILHO
Presidente

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: CARLOS ADRIANO FRARE
CPF nº 085.305.698-65

2. 
Nome: PAULO ROBERTO MARINE
CPF nº 344.493.468-82

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORUNGABA

Mantenedora da Escola de Educação Especial "São Francisco de Assis"

Rua Bueno de Aguiar, 373 - Centro - Morungaba - SP - Tel/Fax (11) 4014-1220 - CEP 13.260-000

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|--|---------------------|-----------------------------|--|-----|-----------------------------------|
| Órgão/Entidade Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morungaba | | C.N.P.J.:03.692.526/0001-78 | | | |
| Endereço Rua: Bueno de Aguiar, 373 | | | | | |
| Cidade Morungaba | U.F. S.P. | C.E.P. 13.260-000 | DDD/Telefone (11) 4014-1220 | FAX | E-mail apaemorungaba@gmail.com |
| Conta Corrente 13947-5 | Banco 001 | Agência 3083-X | Praça de Pagamento Morungaba | | |
| Nome do Responsável Benedito José Masiero Filho | | C.P.F. 442.063.488-04 | | | |
| C.I./Órgão Expedidor 8.753.101-X/SSP | Cargo Presidente | | Função Presidente/representante legal | | |
| Endereço Rua: Hum, 221 | | C.E.P. 13.260-000 | | | |

2 – OUTROS PARTICIPES

| | | |
|----------------------|-----------------|-----------|
| Nome | C.N.P.J./C.P.F. | E.A. |
| Nome do Responsável | Função | C.P.F. |
| C.I./Órgão Expedidor | Cargo | Matrícula |
| Endereço | Cidade | C.E.P. |



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORUNGABA

Mantenedora da Escola de Educação Especial "São Francisco de Assis"

Rua Bueno de Aguiar, 373 - Centro - Morungaba - SP - Tel/Fax (11) 4014-1220 - CEP 13.260-000

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

| | | |
|--|---|---|
| Título do Projeto Atendimento Técnico da área da saúde para: Programas Assistenciais desenvolvidos pela E.E. "São Francisco de Assis" | Período de Execução 09 meses e 11 dias | |
| Atendimento Técnico da área da Saúde para o programa de Estimulação Essencial (0 a 3 anos e 11 meses); atendimento ambulatorial (04 a 6 anos e 11 meses) e alunos da E.E. "São Francisco de Assis". | Início AP 01/01/2023 | Término N° de dias AP 282 dias |
| Identificação do Objeto Oferecer atendimento técnico nas áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia ocupacional e Pedagogia, para população de risco subdividido em três grupos: <ol style="list-style-type: none">1- Estimulação Essencial (0 a 3 a11m)2- Ambulatorial (4 a 6 a11m)3- Alunos Matriculados na E.E. "São Francisco de Assis" A fim de detectar, prevenir e tratar possíveis alterações funcionais, causado por deficiências e/ou patologias incapacitantes. Visando estabelecer ou restabelecer a funcionalidade e a participação social destes indivíduos. | | |
| Justificativa da Proposição Esse Programa tem por objetivo contribuir para a melhoria dos serviços de saúde da cidade, instituindo ações de atenção à saúde através da avaliação, detecção e possível intervenção precoce em crianças e adultos com alterações neurológicas, deficiências intelectuais ou múltiplas e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, por meio de atendimento técnico especializado para habilitação, reabilitação e estimulação. | | |

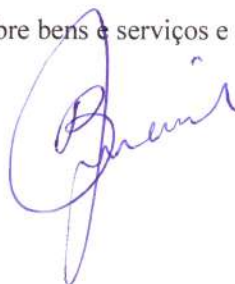
4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta | Etapa Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|---|--------------------|--|---|--|---------|-------------|
| | | | Unidade | Qualidade | Início | Térmi no |
| Atendimento de pessoas com deficiência intelectual/múltipla da E.E "São Francisco de Assis" e Atendimento de Ambulatorial | 09 meses e 11 dias | Atendimentos: Psicológicos; Fonoaudiológico; Pedagógico; Fisiterapêutico; Terapêutico Ocupacional e de Assistência Social | 60 atendidos Em atendimentos individuais e grupais | De acordo com a necessidade de cada especificidade | 08:00 | 17:00 |

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

| Natureza da Despesa | | Total | Concedente | Emenda Parlamentar Nº2022810003 06 | Proponente |
|---------------------|---------------|-----------------------|----------------------|--|----------------------|
| Código | Especificação | | | | |
| | Custeio | R\$ 184.540,00 | R\$ 46.833,33 | R\$ 50.000,00 | R\$ 87.706,67 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 184.540,00 | R\$ 46.833,33 | R\$ 50.000,00 | R\$ 87.706,67 |

OBS: neste campo pode ser incluído os itens sobre bens e serviços e equipamentos.





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORUNGABA

Mantenedora da Escola de Educação Especial "São Francisco de Assis"

Rua Bueno de Aguiar, 373 - Centro - Morungaba - SP - Tel/Fax (11) 4014-1220 - CEP 13.260-000

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

| Meta | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| R\$ 96.833,33 | R\$55.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |

| 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS |
|--------------|--------------|--------------|-------------|
| R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 1833,33 |

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas Final: no mês subsequente ao encerramento da parceria, ou até 30 de Novembro de 2023.

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho. Declaro ainda atender as exigências de conselho de políticas públicas, setoriais e de direitos conforme casos específicos discriminados no Edital e ou Termo de Colaboração. Apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei 13.019/2014.

Pede deferimento

Morungaba, 20 de dezembro de 2022


Benedito José Masiero Filho
Presidente APAE Morungaba



Município de Morungaba

Departamento de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone (11) 4014-4300

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – 5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/18

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Morungaba

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morungaba - APAE

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/18

OBJETO: A vigência do Termo de Colaboração nº 004/18 fica prorrogada pelo período de 01/01 a 11/10/2023, com ajuste do valor, conforme Plano de Trabalho/2023, contido no Processo nº 2.497/12/2017 e Processo nº 1643/2022;

VALOR DO AJUSTE: R\$ 96.833,33

EXERCÍCIO: 2023 (de 01/01 a 11/10/2023)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



Município de Morungaba

Departamento de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone (11) 4014-4300

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA: Morungaba, 30 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marco Antonio de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 104.416.748-36

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marco Antonio de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 104.416.748-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Benedito José Masiero Filho

Cargo: Presidente

CPF: 442.063.488-04


Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marco Antonio de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 104.416.748-36


Prof. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 104.416.748-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Benedito José Masiero Filho

Cargo: Presidente

CPF: 442.063.488-04

Assinatura: _____
